



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - FME**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025-SECP/FME

**TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO, FIRMADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 43, Santo Antônio, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ nº 56.889.156/0001-20**, representado(a) neste ato pelo(a) Secretário(a) de EDUCAÇÃO do Município, **Sr(a). WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portador(a) da cédula de identificação Nº. 5252802/SSPPE, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº [REDACTED]

CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76**, estabelecida na AV A 4165, Bairro: PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO – CEP: 54522-005 – e-mail: **maxlicite.vendas@gmail.com**, Fone: (81) 3203-3903, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). ANDERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 3391 - Aptº. 405, Bairro: Piedade, Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54410-240, portador(a) do **CPF sob o nº [REDACTED]** cédula de identificação Nº **5432363**.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº OFÍCIO Nº 275/2026 – NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, datado em **22 de abril de 2026**, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 22 de abril de 2026, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, que o item copos para água/suco em aço inox integra o objeto contratual, sendo essencial para a adequada execução dos serviços nas unidades escolares.

CONSIDERANDO, que no decorrer da execução contratual, verificou-se alteração significativa nos custos de mercado relacionados à matéria-prima (aço inoxidável), bem como nos custos de produção, transporte e logística, impactando diretamente o valor de aquisição do referido item.

RESOLVEM, com fundamento no art. 107 e artigo 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, aditar o Contrato nº 042/2025 -SECP/FME firmado em, 23 de junho de 2025, cujo objeto refere-se a **aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam ajustados os valores unitários dos itens abaixo relacionados:

MAXLICITE
SOLUCOES
COMERCIAIS
LTDA:3953
74000001
76

de
gital
LICITE
SOLUCOES
COMERCIAIS
A:39537400
176
ados:
6.04.24
6:37:17 -03'00'

TRANSPARENCIA

assinado por: idUser 567
https://transparencia.municipal/download/64-20260605161354.pdf



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SALDO	VLR UNIT. ORIGINAL	REEQUILÍBRIO R\$	UNIT. PÓS REEQ.	TOTAL DO REEQUILÍBRIO
25	1	COPOS PARA ÁGUA/SUCO COPOS PARA ÁGUA/SUCO EM AÇO INOX, LISO, TIPO AMERICANO - VOLUME 200 ML ALTURA 9,6 CM; DIÂMETRO 6,4 CM	UNID	2.000	3,30	2,10	5,40	4.200,00
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO R\$ 4.200,00								

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**. Após a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro por esta Secretaria, cujo cálculo foi realizado considerando a **diferença do valor do item multiplicada pelo saldo contratual remanescente**, apurou-se o montante de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Dessa forma, o contrato passará a vigorar com o **valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil, e setecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria. nº 015/2025-GP
Matricula nº 5324/7091

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
RODRIGUES VITORINO**
CPF Nº. [REDACTED]
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS
LTDA:39537400000176

Assinado de forma digital por MAXLICITE
SOLUCOES COMERCIAIS
LTDA:39537400000176
Dados: 2026.04.24 16:37:35 -03'00'

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ Nº 39.537.400/0001-76
ANDERSON SOARES DA SILVA
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL